

JORNAL OFICIAL Nº 144, de 3/12/59

379-L.

LEI N. 599

de 20 de Novembro de 1.959.

Dispõe sobre
pagamento de
despesa de exer-
cícios findos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARA TINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º—É aberto à Prefeitura um cré
dito especial de dezesseis mil setecentos e trinta
e três cruzeiros (Cr\$ 16.733,00) destinado ao
valor da sexta parte de vencimento devida a
José Alves de Oliveira, relativa aos exercícios
de 1952 a 1957, declarada pelo Decreto 558, de
27.VI.57; de acordo com o cálculo da fls. 48
do PG 11.776 administrativo.

§ Único—Para o pagamento da despesa o
Executivo poderá recorrer a operação de cré
dito, que ora fica autorizada até o montante
necessário.

Artigo 2º—Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Guaratinguetá, 20 de Novembro de 1.959.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro das Leis Municipais n.o VI, a
fls. 198.

Aurea Nadir Santolia
Escrituraria